



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM - 1/2018 05/06/2018 10:05	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 06/Junho/2018
--	---

PROCESSO Nº 308/2017 - PROJETO DE LEI nº PL - 223/2017

EMENDA nº EmM - 1/2018

MODIFICATIVA

Altera o inciso II do art. 4º, passando a multa de 5000 (cinco mil) VRMs para 2500 (dois mil e quinhentos) VRMs e, na reincidência, multa em dobro.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem vem apresentar Emenda Modificativa, a teor da sugestão da Sra. Secretária Municipal do Urbanismo, modificando o inciso II do artigo 4º para alterar o valor da multa, nos termos que seguem:

Art. 4º Os incisos II e IV do art. 70 da Lei nº 6.810, de 2007, alterados pela Lei nº 7.799, de 3 de julho de 2014, passem a vigor com a seguinte redação:

"Art. 70...

...

II - pelo prosseguimento das obras embargadas e descumprimento do auto de embargo/notificação imposto pela autoridade competente, 2.500 (dois mil e quinhentos) VRMs e na reincidência, multa em dobro.

Caxias do Sul, 05 de Junho de 2018; 143º anos de Colonização e 128º anos de Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ELÓI FRIZZO
Presidente - CDUTH - PSB

DENISE PESSÔA
Vereadora - PT

EDSON DA ROSA
Vereador - PMDB

GUSTAVO TOIGO
Vereador - PDT

PAULA IORIS
Vereadora - PSDB